

2 — Esta regulamentação deverá prever a organização e os instrumentos do sistema integrado de gestão da qualidade da unidade orgânica.

3 — De entre os instrumentos adoptados pelas unidades orgânicas, deverão existir obrigatoriamente os seguintes:

- a) Plano Estratégico de médio prazo e plano de acção quadrienal;
- b) Manual da Qualidade;
- c) Plano da Qualidade;
- d) Manuais de Procedimentos dos serviços.

Artigo 6.º

Revisão e Alteração

O presente Regulamento pode ser alterado pelo Reitor sob proposta ou após audição do Conselho de Gestão da Qualidade da UTL.

Artigo 7.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor logo após aprovação pelo Reitor.

204957641

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Escola Superior de Gestão

Louvor n.º 1507/2011

Nos momentos em que deixo de exercer funções como Director da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave é de inteira justiça que preste público louvor e agradecimento aos funcionários da escola Clementina Maria Carvalho Rosa Lima; Vítor Manuel Viana Manso; Paula Susana Freitas e à responsável dos Serviços Académicos Isabel Leonor Alves Xavier Fernandes, pela forma leal, responsável, competente e inexcedível dedicação com que exerceram as suas funções, que muito contribuíram para a eficiente organização e funcionamento da direcção da Escola Superior de Gestão.

É da mais elementar justiça manifestar-lhes o meu profundo agradecimento neste louvor público.

21 de Junho de 2011. — O Director da Escola Superior de Gestão do IPCA, José Agostinho Veloso da Silva.

304847132

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 15088/2011

Nos termos do disposto nas subalíneas *ii* e *iii* da al. *b*), do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o n.º 7 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal externo de ingresso para a ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria de técnico de informática grau 1, nível 1, do mapa de pessoal do IPP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, o presente procedimento concursal foi objecto de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, de 2011.07.08, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de modo a possibilitar que o recrutamento fosse aberto a todos indivíduos, e não apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do art.º 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

2 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pela Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e ainda pelo Despacho n.º 1469/2006, DR n.º 14, 2.ª série, de 19 de Janeiro (Programa de provas).

3 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho postos a concurso, caducando com a sua ocupação.

4 — Local de trabalho — Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, sitos na Rua Dr. Roberto Frias, n.º 712, 4200-465 Porto.

5 — Remuneração — a correspondente ao índice 290 (categoria Estagiário com curso tecnológico, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática), nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º e do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Número de postos por áreas funcionais — três postos de trabalho com a seguinte distribuição e caracterização:

Referência 1 — Um posto de trabalho para a área de administração de redes e sistemas de comunicações para desempenho de funções nas áreas de actividade:

- a) Administração e suporte da WAN do IPP;
- b) Administração da rede sem fios do IPP; administração da autenticação RADIUS; configuração de Access Points (WPA, TKIP, EAP-TTLS);
- c) Instalação e administração de sistemas em plataformas Linux (Debian e CentOS);
- d) Implementação de *scripts* para administração de sistemas em plataformas Linux;
- e) Administração de serviços de rede em ambientes Linux, *routing*, DNS, Open LDAP, DHCP, WebCache;
- f) Administração do serviço de correio do IPP (Qmail-LDAP) e das listas de correio com ligação ao LDAP;
- g) Instalação e configuração de equipamentos activos (*routers* de *software* em plataformas Linux e de *hardware* Cisco e *switches*) e de equipamentos passivos de rede;
- h) Gestão de *switching* e VLANs em equipamentos 3Com e Nortel;
- i) Definição e implementação de políticas e mecanismos de segurança;
- j) Administração da *firewall* do IPP Check Point VPN-1;
- k) Administração e suporte da plataforma VoIP do IPP (VoIP@rcts) baseada em SIP/Asterisk;
- l) Administração da plataforma de Traffic Shaping NetEnforcer do IPP.

Referência 2 — Dois postos de trabalho para a área de analista programador para desempenho de funções nas áreas de actividade:

- a) Desenvolvimento e suporte a sistemas de informação de apoio às actividades de gestão académica (candidaturas, matrículas, renovação de inscrições, inscrição em exames, lançamento de notas, pagamentos) e sistemas de apoio às actividades lectivas (sumários, horários e conteúdos);
- b) Concepção, desenvolvimento, testes e suporte de aplicações *web*. Nas tecnologias J2EE, .NET 2.0 e 3.5 (C# e VB.NET), ASP e PHP;
- c) Desenvolvimento *web* sob o paradigma MVC;
- d) Desenvolvimento em JavaScript, incluindo conhecimento de *frameworks* AJAX;
- e) Desenvolvimento noutras linguagens de programação: Ruby, Perl, C e *shell scripting*;
- f) Desenvolvimento de *software*, utilizando sistemas de controlo de versões (SVN);
- g) Administração de:
Bases de dados: Oracle, SQL Server (2005 e 2008) e MySQL;
Servidores *web*: Apache (UNIX) e IIS;
Servidores aplicativos Java: Tomcat e JBoss;
Serviços de directório: LDAP e Active Directory;

- h) Instalação e manutenção da plataforma Moodle;
- i) Instalação e manutenção de serviços de *e-mail* e *webmail* (Squirrelmail e Roundcube);
- j) Instalação e manutenção de sistemas operativos Linux e Windows;
- k) Experiência na formação técnica de elementos internos à instituição;
- l) Domínio dos seguintes conhecimentos, tecnologias ou *standards*:
Domínio da Tecnologia Adobe/Macromedia Flash e Adobe Photoshop e GIMP;
Domínio dos *standards web*: HTML, XHTML, XML e CSS;
Conhecimentos sobre normas de usabilidade e acessibilidade;
Aptidão e capacidade para definir arquitecturas e desenvolvimento de aplicações multimédia;
Capacidade de escrever documentos técnicos e não-técnicos de nível elevado.